



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1060 DE 27/11/97

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1998.

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Receita do Município de Ilhéia, para o exercício financeiro de 1998, é orçada em RS 2.389.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), cuja realização se fará de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	122.000,00
Receita Patrimonial.....	13.500,00
Receita Industrial	7.000,00
Transfs. Correntes	1.657.960,00
Outras Rec. Correntes	51.000,00

TOTAL1.851.460,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00
Transfs. de Capital	515.540,00
Outras Rec. de Capital	2.000,00

TOTAL 537.540,00

TOTAL GERAL2.389.000,00

ART. 2º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Fontes de Governo e por Unidades orçamentárias:

FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	100.000,00
03 - Administr. e Planejamento..	306.000,00
04 - Agricultura	58.500,00
05 - Comunicações	33.000,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Pública.	5.000,00
07 - Desenvolv. Regional	10.519,00
08 - Educação e Cultura	586.877,00
10 - Habitação e Urbanismo	382.000,00
13 - Saúde e Saneamento	406.604,00
15 - Assist. e Previdência	200.500,00
16 - Transportes	<u>300.000,00</u>

TOTAL GERAL2.389.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

	1 - Câmara Municipal	
1.1 -	Corpo Legislativo	100.000,00
	2 - Prefeitura Municipal	
2.1 -	Gabinete do Prefeito	75.000,00
2.2 -	Serviço de Administração..	301.519,00
2.3 -	Serviço de Finanças.....	125.000,00
2.4 -	Ser. Educação e Cultura...	586.877,00
2.5 -	Serviço Agro-Pecuário.....	58.500,00
2.6 -	Serv.Saúde e Assist.Social	312.104,00
2.7 -	Serviço de Obras Públicas.	530.000,00
2.8 -	Serv. Mun. Estr. Rodagem..	<u>300.000,00</u>
	TOTAL GERAL	2.389.000,00

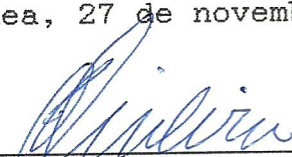
ART. 3º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, cuja Receita está orçada em RS 403.640,00 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta reais) e a Despesa fixada em RS 403.640,00 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta reais), conforme anexos a esta lei:

ART. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.


ART. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1998.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 27 de novembro de 1997.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil